

## O PROJETO ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A ESPGE tem obtido gradual sucesso dos projetos implantados, todos estabelecidos por uma grande equipe, composta pelo Conselho Curador, Diretoria, Equipes dos Coordenadores dos Cursos, Monitores e alunos. Pontualmente, pode-se apresentar, de forma sintética, as metas atingidas e planos para o futuro:

1. Destaca-se o reconhecimento da excelência das atividades desenvolvidas, com a obtenção do recredenciamento pelo Conselho Estadual de Educação, após uma rigorosa vistoria, com a análise dos projetos dos Cursos, Corpo Docente, Equipes Acadêmica e Administrativa, infraestrutura física e escrituração formal dos dados oficiais (2011).

2. Outra grande conquista foi o lançamento da Revista da Escola Superior (RESPGE), com respeito aos padrões CAPES/Qualis, como, por exemplo, Comissão Editorial com representantes de várias instituições acadêmicas, nacionais e internacionais, avaliação dos trabalhos pelo processo duplo-cego (*double blind review*). As edições estão disponíveis nas versões impressa e eletrônica, no site [www.pge.sp.gov/escolasuperior](http://www.pge.sp.gov/escolasuperior).

3. Quanto aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, o objetivo tem sido sempre aperfeiçoá-los. O calendário de atividades não tem como meta a abertura, em série, de novos cursos, mas, sim, reestruturá-los para oferecer um projeto diferenciado, específico para atender aos fins da Advocacia Pública. Não é demais lembrar que a convivência acadêmica reforça laços profissionais e de amizade em nossa carreira.

3.1. Houve a abertura de duas novas classes do Curso de Direito do Estado, Turmas 2010/2011 e 2012/2013, com foco em aprofundar os estudos dos novos institutos das áreas do Direito Constitucional e Administrativo, que vão desde as novas teorias hermenêuticas no âmbito da interpretação da Constituição, a temas desafiadores, como Políticas Públicas e alteração dos paradigmas dos contratos no setor público.

3.2. O Curso de Direito Processual Civil, Turma 2011/2012, estabeleceu um novo paradigma, por meio de parceria com a Escola da Advocacia-Geral da União (EAGU), sucesso que possibilitou o aprofundamento do estudo com enfoque na atividade estatal, enriquecido pelo compartilhar das experiências interinstitucionais. Distinção deve ser dada também ao fato de a parceria ter possibilitado a transmissão via internet, ao vivo, de várias aulas.

3.3. O Curso de Direito Tributário foi aprimorado com a ampliação do foco na área do Direito Financeiro, justamente, com base nas avaliações do Corpo Docente e dos ex-alunos, os quais apontaram a importância da disciplina na atual dinâmica do Direito.

3.4. O Curso de Direitos Humanos, Turma 2011/2012, inovou ao partir de uma parceria com a Escola da Secretaria da Administração Penitenciária, a qual custeou todo o projeto, gerenciado pela ESPGE. O desafio foi intenso, com enfoque no estudo do aprimoramento das políticas públicas com viés na concretização dos Direitos Fundamentais. A proposta educacional visa conscientizar e preparar o agente público para ser proativo, exercendo sua função de maneira proba e responsável e, assim, reduzir os litígios e ações de responsabilidade.

3.5. Foi criado Curso de Especialização de Direito Ambiental, Turma 2011/2012, com enfoque multidisciplinar, o qual teve como linha condutora o estudo do papel da atividade estatal como principal agente de preservação do meio ambiente.

3.6. Destaque especial merecem as atividades desenvolvidas pelos Coordenadores das Disciplinas Didática, Metodologia e Filosofia, com a excelência mensurada pela satisfação expressa dos alunos.

4. Quanto aos Cursos de Extensão, sobressaíram as atividades internacionais e as parcerias com as demais Escolas de Governo. É importante destacar ter a PGE ajudado a criar e a organizar os eventos, com a participação dos procuradores não só como ouvintes, mas, também, como palestrantes, revelando a importância da carreira na área técnica e acadêmica. Destacam-se assim:

4.1. O *Curso Luso-Brasileiro de Direito Regulatório* foi um importante marco histórico, considerando a conjunção da atualidade do tema, a parceria com a EAGU, EMAG, além da inédita parceria com a Faculdade de Lisboa, que trouxe o contraponto doutrinário e prático internacional.

4.2. Nas áreas dos Direitos Fundamentais e Políticas Públicas, a distinção fica com os Cursos: **(a)** *de Qualidade na Educação e Desenvolvimento Social* (2012) e o *Curso Justiça pela Qualidade na Educação – Educação pela Qualidade na Democracia* (2013). A importância destes projetos deve-se ao fato de ambos terem reunido várias Escolas, como a EPM, ESMP, EDEPE, PGE, FDUSP e a Cátedra da UNESCO, fato que deu dimensão internacional, com a presença de Professores de várias partes do mundo, todos pensando em como ajudar a melhorar o sistema educacional brasileiro; **(b)** *Curso Propriedade Intelectual e a Indústria de Medicamentos*, em parceria com o Consulado Americano, muito elucidativo quanto aos mecanismos de atuação da indústria mundial de medicamentos (2010); **(c)** *Curso Advocacias Públicas e os Tribunais de Contas* (2013), o primeiro a reunir as Escolas das três esferas da Federação; **(d)** *Curso sobre Meios Consensuais de Solução de Conflitos e Arbitragem* na esfera pública, que trouxe alternativas para criar espaços de deliberação para desenlace de contendas, entre os vários setores estatais, dos

diversos níveis da federação, evitando-se, assim, de preferência, o ajuizamento de diversas ações (2012).

5. Por fim, frise-se a inauguração de duzentas aulas abertas, através do Centro de Estudos, possibilitando a todos os procuradores do Estado a participação em aulas específicas.

6. A ESPGE tem uma importante missão Institucional, a qual deve ter como meta cumprir sua incumbência constitucional, prevista no artigo 39, § 2.º, que é manter a escola de governo para aperfeiçoamento dos servidores públicos, com enfoque na celebração de convênios ou contratos entre os entes federados, visando, no nosso caso em particular, congregar a Advocacia Pública e os diversos órgãos de gestão.

7. Por fim, merece ser feito especial registro ao trabalho desenvolvido pela Comissão Editorial na elaboração deste Boletim e das Revistas do Centro de Estudos, sempre com a escolha rigorosa e objetiva do material a ser publicado, considerando que os documentos são avaliados sem a identificação do(a) autor(a). O processo de seleção exige muito estudo e profundos debates técnicos com o fim de produzir publicações voltadas a dar efetivo suporte aos Procuradores do Estado em suas atividades diárias. Com especial admiração e respeito agradecemos a todos pela oportunidade de aprender tanto e pela amável convivência, na pessoa de sua coordenadora, Chefe do Centro de Estudos, Mariângela Sarrubbo Fragata e toda equipe, Adriana Ruiz Vicentin, Alessandra Obara Soares da Silva, Camila Rocha Schwenck, Carla Pedroza de Andrade, Claudia Garcia Grion, Eduardo Luiz de Oliveira Filho, Mara Regina Castilho Reinauer Ong, Maria Marcia Formoso Delsin e Luiz Henrique Tamaki.

7.1. Nesse contexto, destacamos o rico material deste periódico, como os Pareceres sobre a atual questão da exoneração do servidor público, em cargo de comissão, com fundamento em improbidade administrativa, diante da Lei da Ficha Limpa, e outro sobre a questão paritária de assentos na composição do CONSEMA; por fim, essencial é conhecer o teor do Parecer da Procuradoria Administrativa, o qual formula a modificação de entendimento da PGE sobre a questão dos efeitos da aposentadoria de servidor trabalhista no contrato de trabalho.

PATRICIA ULSON PIZARRO WERNER  
Diretora da ESPGE

MARILY DINIZ DO AMARAL CHAVES  
Vice-Diretora da ESPGE

